DECRETO Nº 416/2010, 30 de dezembro de 2010.

Concede Aposentadoria Especial – Magistério 1º Turno – com Proventos Integrais e da outras Providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ e o DIRETOR PRESIDENTE DO IPREMED – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NO ART. 6º da EC – EMENDA CONSTITUCIONAL 41/03, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003, COMBINADO COM O QUE DISPÕE À LEI MUNICIPAL 081/05, DE 29 DE OUTUBRO DE 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido por este Decreto, nos termos da citada legislação, **APOSENTADORIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO 1º TURNO** – com proventos integrais, para à Sra. **MARLEI MARIA DOS SANTOS LOUZADA**, brasileira, casada, portadora do RG. Nº 2.036.807-1-Pr, Servidora Pública Municipal, no cargo de Professor I-B, Nível de Vencimentos VIII, de Provimento Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos Mensais Integrais, pelo último vencimento e remuneração efetiva, com o princípio da paridade, nos termos da legislação em vigor.

Art. 2º A referida servidora pública municipal, passará a integrar o Quadro de Servidores Inativos da municipalidade, após a publicação deste ato de aposentadoria, vinculando-se ao IPREMED – Instituto de Previdência do Município de Medianeira, a contar de 02 de Janeiro de 2011, mediante tramitação legal e registro do Processo de Aposentadoria, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal 25 de Julho, Medianeira, 30 de dezembro de 2010.

Elias Carrer **Prefeito**

Registrado e Publicado nesta Secretária.

Carlos Alberto Caovilla

Diretor Presidente do IPREMED